



RESOLUÇÃO N° 055/2025 Conselho Municipal de Saúde de Buritis-RO, 28 de Outubro de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/09/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução nº 453/CNS/2012, Lei Municipal nº 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: A deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 28 de Outubro de 2025;

CONSIDERANDO: Apreciação e Aprovação; Fluxograma para Transporte Sanitário – Pacientes Elegíveis;

CONSIDERANDO: Ponto de Pauta, discussão, análise e deliberação da ata de nº13 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de saúde do mês de Outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, – Fluxograma para Transporte Sanitário – Pacientes Elegíveis; Conforme apresentado em reunião extraordinária no dia 28 de Outubro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Montenegro nº 1246, Setor 05, Buritis – RO/CEP: 76.880-000

Telefone: (69) 3238 – 2532 e-mail: cmsburitis@hotmail.com





ESTADO DE RONDÔNIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BURITIS – RO



Homologo a Resolução nº **055/2025/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Cristina Garcia Bernardo
Presidente do C.M.S.B.

Alan Rezende Damaceno
Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO

Avenida Montenegro nº 1246, Setor 05, Buritis – RO/CEP: 76.880-000

Telefone: (69) 3238 – 2532 e-mail: cmsburitis@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – RO

FLUXOGRAMA PARA TRANSPORTE SANITÁRIO

PACIENTES ELEGÍVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

SEMUSA

ELABORADORES:

Fernando da Silva Pinto

Diretor de Atenção Básica em Saúde

Beatriz Kevinn Freire da Costa

Chefe do Núcleo de Diárias e Programa Mais Médicos

Edivânia Félix De Lima

Coordenadora do SISREG

Elisângela Sousa Pedroso Ávila

Enfermeira - Coord. de Supor. Admin. Orç. e Financeiro

BURITIS-RO
2025



Rua Ibiara (esq. c/ Av. Porto Velho), 1534 – Setor 03, Buritis-RO



semusa@buritis.ro.gov.br



(69) 99966 5384



<https://www.buritis.ro.gov.br/secretarias/item/158-semusa>



Fluxograma: Transporte Sanitário – Pacientes Elegíveis

Secretaria Municipal de Saúde de Buritis – RO

1. Solicitação de transporte

Paciente ou responsável (menor de idade ou pessoa incapaz) solicita transporte à unidade de saúde.

2. Os critérios para a verificação de elegibilidade de acompanhante:

O paciente se enquadra em algum dos critérios abaixo?

- Cadeirante (necessita de apoio geral, exemplo portador de deficiência auditiva; deficiência visual; deficiência física, intelectual).
- Idoso (autodependente).
- Gestante de alto risco.
- Menor de idade.
- Portador de câncer.
- Paciente com deficiência cognitiva (perda de memória, função executiva prejudicada, dificuldade de iniciar ações ou tarefas, raciocínio lento, alterações de personalidade e humor, déficits de linguagem).
- Paciente psiquiátrico (apenas com apresentação do laudo médico).
- Paciente que realizará exames sob uso de sedativos.
- Paciente com agendamento para procedimento cirúrgico.
- Pós-operatório (autodependente).

➤ **Se não se enquadra → não se faz necessário o acompanhante durante a viagem**

3. Avaliação do tipo de transporte necessário

Verificar se há necessidade de:

- Apoio especial (cadeira de rodas, maca, acompanhante de saúde).
- Veículo adaptado.
- Acompanhante profissional (enfermeiro, técnico de enfermagem).



Rua Ibiara (esq. c/ Av. Porto Velho), 1534 – Setor 03, Buritis-RO



semusa@buritis.ro.gov.br



(69) 99966 5384



<https://www.buritis.ro.gov.br/secretarias/item/158-semusa>



➤ **Se o paciente não enquadra no item acima:**

O setor de transporte realizará reserva para vaga de viagem conforme disponibilizado nos veículos disponíveis nos serviços de transporte.

Encaixes para transporte de pacientes com objetivos afins, exemplo (Visitas hospitalares/ troca de acompanhante/ exames em clínicas privadas). Será disponibilizado a vaga conforme vagas disponíveis, sendo confirmadas após as 14h00min., do dia que antecede a saída do veículo que disponibilizar de vagas para a viagem

Agendamento do transporte (setor responsável) por:

- Definir data, horário e rota.
- Confirmar disponibilidade do veículo e equipe.

4. Preparação do veículo e equipe

- Preparar itens especiais (oxigênio, maca, cadeira de rodas, medicamentos).
- Designar motorista e acompanhante de saúde, se necessário.

5. Retorno e encerramento

Retorno às 16h00min. (ÔNIBUS E MICROÔNIBUS).

Retorno será após a liberação pelo chefe de transporte (**Carro baixo**).

6. Transporte Para Pacientes Após Alta Hospitalar

A unidade de internação responsável deverá solicitar formalmente o transporte ao Setor de Transporte, por intermédio do Chefe do Setor, encaminhando o relatório de alta que contenha:

- A necessidade de insumos e/ou assistência durante o deslocamento e demais orientações a serem seguidas em domicílio;



Rua Ibiara (esq. c/ Av. Porto Velho), 1534 – Setor 03, Buritis-RO



semusa@buritis.ro.gov.br



(69) 99966 5384



<https://www.buritis.ro.gov.br/secretarias/item/158-semusa>



- O tipo de veículo mais adequado às condições clínicas do paciente;
- O relatório de alta devidamente preenchido e assinado pelo profissional responsável.

Alan Rezende Damaceno
Secretário Municipal de Saúde

Fernando da Silva Pinto
Diretor de Atenção Básica em Saúde

Beatriz Kevinn Freire da Costa
Chefe do Núcleo de Diárias e Programa Mais Médicos

SEMUS

Edivânia Félix De Lima
Coordenadora do SISREG

**Secretaria Municipal
de Saúde de Buritis - RO**
“Saúde levada a sério”

Elisângela Sousa Pedroso Ávila
Enfermeira - Coord. de Supor. Admin. Orç. e Financeiro



Rua Ibiara (esq. c/ Av. Porto Velho), 1534 – Setor 03, Buritis-RO



semusa@buritis.ro.gov.br



(69) 99966 5384



<https://www.buritis.ro.gov.br/secretarias/item/158-semusa>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA IBIARA 1534 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-3164

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALAN REZENDE DAMACENO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CPF: 020.20*.**2-*7 em 11/11/2025 12:26:29, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1271.4K26.6287.310E.5812**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CRISTINA GARCIA BERNARDO - DIRETORA DO SAMU E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 665.25*.**2-*1 em 11/11/2025 11:11:57, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11R1.5611.0578.U758.7776**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.598.C95** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO**.

Elaborado por **LUIS JUNIOR SOUSA PEDROSO**, CPF: 703.74*.**2-*8 , em **11/11/2025 - 11:11:18**

Código de Autenticidade deste Documento: **11H2.0U11.418H.162A.8651**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

